A INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES COM DEFICIÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA EFETIVA INCLUSÃO NA SOCIEDADE

Bianca Bianchini de **SOUZA**[1]

Mônica **FIORI**[2]

RESUMO

Um estudo mais conhecido e fácil e entender é que o ser deficiente é um indivíduo que apresenta um desempenho intelectual superior ao normal. Falsas ideias e muitos mitos foram sendo criados sobre o assunto, gerando preocupações e medos diante dessas situações que merecem atenção e encaminhamento específico. Com o avanço da tecnologia o homem começou a ter respostas sobre o assunto e que, hoje, tornou-se objeto de estudo da ciência, com explicações bem elaboradas e respostas precisas: o cérebro humano. Com as pesquisas sobre essa parte do sistema nervoso, passamos a compreender melhor como se processa a inteligência. Com o avanço da tecnologia, proporcionou estudiosos para o redimensionamento dos estudos sobre as deficiências. Mesmo assim, não se consegue ainda identificar uma condição favorável para a pessoa que apresente a deficiência se socializar, se o próprio meio não cria oportunidade para que este se desenvolva. Esse trabalho de conclusão de curso tem o objetivo de demostrar que a deficiência não é apenas um problema, o que se busca são maneiras para essas pessoas se sentirem "normais" perante a sociedade. E essa interação só acontece com laços entre família e escola, leis e fundamentos que acercam o assunto.

Palavras chave: Direito Inclusão Social, Leis, Portadores de deficiência.

[1] Bacharel em Direito. E-mail: bihbianchini1@gmail.com

[2] Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Especialista em Direito das Relações de Consumo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Pós-Graduada em Pesquisa, Metodologias de Investigação e Docência no Ensino Superior no Centro Universitário Hermínio Ometto - FHO/Uniararas. Membro do grupo de pesquisas PPGSCEJ - Programa de Pesquisas Globais Saúde, Ciências Educacionais e Jurídicas da Uniararas. Professora universitária no Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP – Campus Engenheiro Coelho e no Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" - UNAR. E-mail: monicafioriadv@gmail.com

INTRODUÇÃO

Por inclusão temos apenas colocar o portador de alguma deficiência na sociedade, e na escola. Todo o suporto é necessário para que se desenvolvam, e tenham o aprendizado como qualquer criança teria. Entender que eles possuem necessidades, é como veremos a inclusão. É claro que existem barreiras, porém é necessário que estejam preparados.

A deficiência intelectual é como, quase sempre, de uma alteração na estrutura cerebral, causada por fatores genéticos, na vida intrauterina, ao nascimento ou na vida pós-natal.

A Educação de 0 a 5 anos (chamada de Educação Infantil) é um direito de todas as crianças brasileiras previstas na Constituição Federal de 1988, reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

Em todas essas leis, é assegurado à criança de 0 a 5 anos o direito de frequentar a rede regular de ensino, recebendo os cuidados adequados à sua faixa etária, e de ter acesso a uma proposta pedagógica que contemple suas necessidades. Essa proposta não é exclusiva às crianças que apresentam um desenvolvimento típico para sua idade: ela contempla todas as crianças, inclusive aquelas que apresentem qualquer alteração em seu desenvolvimento.

Conforme declara a Lei 9394/96, inclusão é uma proposta que condiz com a igualdade de direitos e oportunidades educacionais para todos em ambientes favoráveis já ‘garantidos’ por ela. Mas, nem sempre esse direito é de fato uma garantia aos cidadãos.

A família deve ter o extremo e importante papel de educar a criança. É com a família e com conduta dos seus familiares em relação à criança e em relação aos próprios membros, que a criança com deficiência contem a amor, o saber, ou então o contrário.

A escola tem o encargo de estar sempre em interação com a família para então a contribuição da melhor forma possível com o avanço do portador.

Acredita-se que o objetivo principal da escola, deva ser o da busca por tornar a criança mais autônoma perante o indivíduo adulto. No entanto, entende-se que essa autonomia só irá ocorrer através do bom relacionamento com outras pessoas.

A prática inclusiva é diferente daquelas que habitualmente encontramos nas salas de aula, em que o professor escolhe e determina uma atividade para todos os alunos realizarem individualmente e uniformemente, sendo que aos alunos com deficiência intelectual propõe uma atividade facilitada sobre o mesmo assunto ou até mesmo sobre outro completamente diverso. Por exemplo, enquanto pede a todos os alunos que preencham uma ficha sobre os planetas do sistema solar, o professor propõe ao aluno com deficiência intelectual que pinte um dos planetas numa folha de cartolina.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem acabar essa visão discriminatória, ao ressaltar, no Artigo 66, que ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Aqueles que realizam atividades profissionais, protegidas ou abrigadas, conforme o estabelecido no Decreto 3.298/99, não possui respaldo legal, ou mesmo suporte financeiro, para executá-las, quer autonomamente, quer vinculado a uma instituição que desenvolva reabilitação profissional.

Com esse trabalho queremos enfatizar que precisamos é estar atentos para que o aluno tenha autoconfiança e autoestima de forma sentir-se dentro do processo de educação e que ele está caminhando junto com os outros alunos.

1 A DEFICIÊNCIA

Deficiência auditiva pode ser causada por fatores genéticos ou por fatores ambientais, tais como infecções ou por falta de suprimento de oxigênio ao cérebro durante a gravidez ou por ocasião do parto. Deficiência auditiva não é causada normalmente por fatores sociais ou psicológicos. (BRANTS, 2008).

Deficiência auditiva é permanente. Deficiência auditiva é diferente de doença mental. Em geral, essas pessoas não têm limitações intelectuais e pode viver com independência, uma vez controlado o problema da saúde mental. Pessoas com deficiência intelectual não são doentes, a menos que tenham uma doença comum. Elas precisam de informações de compreensão fácil, educação ou treinamento para viverem como parte da sociedade. (BAPTISTA, 1995).

1.1 DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Chama-se pessoa surda (ou surdo) àquela que é portadora de surdez e que possui uma identidade, uma cultura, uma história e uma língua. (LEITE, 2012).

> "Em meados dos anos setenta, emergiu uma nova forma de encarar a surdez, que encara o surdo como pertencendo a uma comunidade linguística minoritária, pelo facto de usar uma língua distinta da maioria ouvinte. Estudiosos há que acreditam que o problema dos surdos não é a surdez, mas as representações dominantes. Assim, a concepção antropológica defende como um de seus objetivos primários garantirem o acesso dos surdos à língua gestual, a sua língua de aquisição natural. O Dia Mundial do Surdo é comemorado por membros da comunidade surda de todo o mundo (surdos e ouvintes) no último domingo do mês de setembro, com objetivo de relembrar as lutas da comunidade ao longo das eras, como por exemplo, a luta em prol do reconhecimento da língua gestual nos diversos países do globo". (BUENO, 1993).

Conforme Bueno (1993) nos ensina deficiência corresponde a expressões como insuficiência, falta, falha, carência, imperfeição associadas ao significado de deficiência (do latim deficientia) que por si só não definem nem caracterizam um conjunto de problemas que ocorrem no cérebro humano, e leva seus portadores a um baixo rendimento cognitivo.

1.2 A DEFICIÊNCIA E O MEIO FAMILIAR

A chegada de um bebê é um momento importante para todos os indivíduos envolvidos nesse evento. A família se prepara e, em geral, sempre faz planos para uma criança idealizada de acordo com os parâmetros sociais aos quais pertence. (COSTA, 2012).

Todas essas atitudes servem como uma espécie de preparação para as mudanças que estão por ocorrer, pois a chegada de um bebê sempre é um impacto na vida de todos. (BUENO, 1993).

Esse impacto, porém, torna-se ainda mais profundo quando a chegada do bebê é acompanhada pela notícia de que ele tem alguma deficiência. Isso pode ocorrer já no momento do nascimento, quando a criança apresenta alguma condição facilmente identificável, ou, quando a condição da criança se revela ao longo do seu desenvolvimento, caso da deficiência auditiva, identificada a partir de características que aparecem ao longo do tempo. (ARENDT, 2012).

1.3 O AMBIENTE FAMILIAR

Se vivemos em uma cultura em que a deficiência é considerada um atributo imutável do sujeito, fatalmente investiremos pouco nessa pessoa por não acreditarmos que tal investimento valerá a pena. (FREEMAN, 2000). Ou, por outro lado, se acreditados que a deficiência, apesar dos aspectos biológicos a ela relacionados, sofre uma influência importante das experiências pelas quais passa o indivíduo, buscaremos proporcionar a ele um ambiente em que suas potencialidades sejam desenvolvidas.

O assunto é de interesse para profissionais da Educação, pois a interação escola/família é um dos pontos-chave para o pleno desenvolvimento dos educandos. (BUENO, 1993. p. 25).

O papel que o ambiente representa no desenvolvimento infantil varia muito, dependendo da idade da criança. À medida que esta se desenvolve, seu ambiente também muda e, consequentemente, a sua forma de relação com este meio se altera. (LEITE, 2012).

O ambiente possui as fontes necessárias para o desenvolvimento da criança, bem como apresenta traços humanos específicos que são característicos do desenvolvimento social (FREEMAN, 2000. p. 32). O ambiente já possui uma forma apropriada, a qual deve estar em relação com a criança, para que o desenvolvimento possa ocorrer sem falhas. Se o ambiente não é adequado, se não há uma interação da criança com este, então, surge à possibilidade de um fracasso em algum aspecto do desenvolvimento infantil. (LOBO, 2008).

Os pais e a criança têm acesso ao ambiente, sobretudo, através das crenças e das normas construídas pela cultura. Existem diferentes culturas e cada qual se caracteriza por seu código de valores e crenças específicas. O modo como a criança pensa e usa uma habilidade depende dos modelos culturais, enquanto o que ela sente e como atua em direção às pessoas com as quais possui vínculo depende dos modelos de relações interpessoais (FREEMAN, 2000. p. 33). Nesse sentido, não há diferenciação entre crianças deficientes auditivas e não deficientes auditivas, pois ambas estão inseridas nesse processo de transmissão cultural, encontrando-se em contínua interação com o meio social.

2 INTEGRAÇÃO

A história da organização da sociedade humana é sinalizada por um processo contínuo de criação e recriação de categorização das pessoas. Esse processo, por se tratar de atividades

humanas, indica, implícita ou explicitamente, intenções. Tendo em conta os fatores econômicos, sociais, culturais e históricos, o ser humano constrói sua identidade nas relações que estabelece consigo mesmo e com outros seres, ao mesmo tempo em que transforma a sociedade e por ela é transformado. (PESSOTTI, 1984. p. 25).

A dificuldade de superar a visão padronizada de homem está calcada no fato de serem concebidas as diferenças numa perspectiva qualitativa. Em outros termos, a escola tem reproduzido uma visão determinista de sociedade, classificando seus alunos em mais inteligentes e menos inteligentes. (BITTAR, 2005)

Os grupos sociais humanos definem padrões normais ou estigmatizados. Assim, uma pessoa é considerada normal quando atende aos padrões que previamente são estabelecidos. (LEITE, 2012).

A palavra integração é definida como: “ [Do latim integratione] 1. Ato ou efeito de integrar (se) . 2. Ação ou política que visa integrar um grupo as minorias raciais, religiosas, sociais, etc. (...). (MAZOTTA, 1996).

Integração é um processo. Integração é um fenômeno complexo que vai muito além de colocar ou manter excepcionais em classes regulares. É parte do atendimento que atinge todos os aspectos do processo educacional. (ARENDT, 2012).

2.1 EXPECTATIVAS DE FUTURO

Sabemos atualmente que 87% das crianças com deficiência auditivas só serão um pouco mais lentas do que a maioria das outras crianças na aprendizagem e aquisição de novas competências. Muitas vezes é mesmo difícil distingui-las de outras crianças com problemas de aprendizagem sem deficiência intelectual, sobretudo nos primeiros anos de escola. (MAZZOTTA, 1996. p. 71).

Mais tarde, na vida adulta, pode também acontecer que consigam levar uma vida bastante independente e responsável. Na verdade, as limitações serão visíveis em função das tarefas que lhes sejam pedidas. (BITTAR, 2005).

Os restantes 13% terão muito mais dificuldades na escola, na sua vida familiar e comunitária. Uma pessoa com atraso mais severo necessitará de um apoio mais intensivo durante toda a sua vida. (LOBO, 2008).

2.2 EXPECTATIVAS

Uma criança com deficiência auditiva pode obter resultados escolares muito interessantes. Mas nem sempre a adequação do currículo funcional ou individual às necessidades da criança exige meios adicionais muito distintos dos que devem ser providenciados a todos os alunos, sem exceção. (COSTA, 2012).

Antes de ir para a escola e até os três anos, a criança deve beneficiar de um sistema de intervenção precoce. (MAZZOTTA, 1996). Os educadores e outros técnicos do serviço de intervenção precoce devem pôr em prática um Plano Individual de Apoio à Família.

Este plano define as necessidades individuais e únicas da criança. Define também o tipo de apoio para responder a essas necessidades. Por outro lado, enquadra as necessidades da criança nas necessidades individuais e únicas da família, para que os pais e outros elementos da família saibam como ajudar a criança. (LEITE, 2012).

2.3 MERCADO DE TRABALHO E SEUS DIREITO

Falar em trabalho no momento em que a sociedade atinge um patamar de desemprego tão elevado chega a parecer desolador. Todavia, essa questão merece ser discutida diante da polêmica que o tema trabalho desperta no mundo contemporâneo. (LOBO, 2008).

A sociedade atual parece não estar preocupada com o bem-estar coletivo, mas com o triunfo de projetos individuais (ou individualizantes) que geram o sucesso profissional e econômico de poucos. (COSTA, 2012).

O mercado de trabalho no Brasil passa por uma grande revolução. Ao mesmo tempo em que o emprego formal decresce, o informal aumenta. Essa realidade assusta quando focamos o olhar no trabalho dos deficientes, pois o mercado de trabalho já é tradicionalmente limitado para esses indivíduos, que sofrem discriminações por vários motivos, interferindo na sua inserção na sociedade. (MAZZOTTA, 1996).

As limitações impostas pela deficiência assumem no meio social, um caráter de inferioridade e impossibilidade, enfatizando as dificuldades e os déficits, em detrimento das capacidades e potencialidades. Os indivíduos deficientes não deveriam se ajustar ao meio social, como postula a teoria funcionalista, mas participar como seres reflexivos e questionadores de seus direitos e deveres enquanto cidadãos. (BAPTISTA, 1995).

2.4 OS AVANÇOS DA CARTA CONSTITUCIONAL DE 1988

No Brasil das últimas décadas, salvo raros períodos de aquecimento da economia, a recessão é uma tônica. E para a PPD, que tem de enfrentar barreiras arquitetônicas e culturais à sua aceitação no mercado produtivo, conseguir emprego é um desafio. A superação, sempre, é fruto de muita luta. (LEITE, 2012).

Nesse contexto, podemos afirmar que a Constituição de 1988, como norma diretriz que é, representou o início do processo de reversão dessa dura realidade. (LEITE, 2012).

Dentre as 'normas de eficácia limitada' costumam colocar-se as de princípio programático, mais curtamente chamadas 'normas programáticas. (MAZZOTTA, 1996). Trata-se de simples programas a serem desenvolvidos ulteriormente pelas atividades dos legisladores ordinários. A esse tipo de normas correspondem quase sempre os direitos sociais, assim denominados pelos artigos 6º e seguintes da Carta Magna Brasileira de 1988.

Os programas traçados na Carta foram regulamentados; o tema passou a ser discutido de forma clara e aberta pela sociedade; novelas enfocaram o assunto, dando-lhe projeção; PPDs foram eleitas para importantes cargos e alcançaram relevantes funções públicas; enfim, muita coisa mudou e fez com que o tema possa atualmente ser analisado com mais otimismo. (LEITE, 2012).

2.5 BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E CULTURAIS

As barreiras arquitetônicas, sem dúvida, representam a grande dificuldade de acesso da PPD não só ao mercado de trabalho, mas a todos os locais procurados no cotidiano. (LEITE, 2012).

Barreiras são obstáculos que dificultam, principalmente, a circulação de idosos e de pessoas com deficiência, entendendo-se aquelas que andam em cadeiras de rodas, com muletas ou bengalas que têm dificuldades na marcha, que possuem redução ou perda total da visão ou audição e, até mesmo, os indivíduos que apresentam uma redução na capacidade intelectual. (LEITE, 2012).

As barreiras arquitetônicas, é bom que se diga, não dificultam apenas fisicamente a vida da PPD, mas afetam todo o seu íntimo, o aspecto psicológico de seu cotidiano. (EDLER-CARVALHO).

A acessibilidade, para ser atingida, necessitará de diferentes arranjos do ambiente, de modo a permitir às pessoas usá-los de várias maneiras, tornando-os um espaço que as estimule e que elimine a frustração de vivenciar um espaço que as intimida. (LEITE, 2012).

2.6 LEI Nº 8.213

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, (conforme está no apêndice 1) em seu artigo 93, obriga a empresa com 100 (cem) ou mais empregados a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - Até 200 empregados 2%
II - De 201 a 500 3%
III - De 501 a 1.000 4%
IV - De 1.001 em diante 5%

Esta lei vai mais longe (MAZZOTTA, 1996). Em seu parágrafo 1º, regulamenta que a dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado, ao final do contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderão ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

Leis que reservam mercado de trabalho para as pessoas portadoras de deficiência somente agravam o problema da discriminação e do preconceito e a razão é muito simples. (EDLER-CARVALHO, 1993). Ao desejar garantir emprego para a pessoa portadora de deficiência, o governo está exigindo a assinatura de um contrato de trabalho unilateral, que interessa apenas a uma das partes. Este contrato de compra de força de trabalho estará condenado ao insucesso.

3 DIREITO FAMILIAR

Família é um termo muito complexo, e está ligada a coisas boas, como amor, afeto, segurança, conforto e proteção, ou seja, é uma unidade fundamental da sociedade. (LEITE, 2012).

3.1 CONCEITO

Família consiste em um grupo social primário que influencia e é influenciado por outras pessoas e instituições, ou seja, um grupo de pessoas, ou um número de grupos domésticos ligados por descendência a partir de um ancestral comum, matrimónio ou adoção. (LOBO, 2008).

E dentro da família existe sempre algum grau de parentesco, os membros de uma família costumam compartilhar do mesmo sobrenome, herdado dos ascendentes diretos. (LEITE, 2012).

As famílias ao longo do tempo assumem ou renunciam funções de proteção e socialização dos seus membros, como resposta às necessidades da sociedade pertencente.

As funções da família regem-se por dois objetivos, sendo um de nível interno, como a proteção psicossocial dos membros, e o outro de nível externo, como a acomodação a uma cultura e sua transmissão.

A família desenvolve um sistema de valores, crenças e atitudes face à saúde e doença que são expressas e demonstradas através dos comportamentos de saúde-doença dos seus membros. (LEITE, 2012).

Em nível do processo de socialização a família assume um papel muito importante, já que é ela que modela e programa o comportamento e o sentido de identidade da criança, ou seja, sem a presença de um adulto, o ser humano enquanto criança não desenvolve a sua capacidade de confiar e de se relacionar com o outro. (BAPTISTA, 1995).

O termo “família” é derivado do latim “*famulus*”, que significa “escravo doméstico”. Dentro do direito romano a família é baseada no casamento e no vínculo de sangue. (LOBO, 2008).

Com a Revolução Francesa surgiram os casamentos laicos no Ocidente e, com a Revolução Industrial, tornaram-se frequentes os movimentos migratórios para as cidades maiores, construídas em redor dos complexos industriais. Estas mudanças demográficas originaram o estreitamento dos laços familiares e as pequenas famílias num cenário similar ao que existe hoje em dia. (LEITE, 2012).

Na cultura ocidental, uma família é definida especificamente como um grupo de pessoas de mesmo sangue, ou unidas legalmente. (ARENDT, 2012).

Podemos observar com esses históricos que a família vem se transformando através do tempo, acompanhando as mudanças religiosas, econômicas e socioculturais do contexto em que se encontram inseridas. (LEITE, 2012).

O que presenciamos atualmente é uma grande mudança no mercado de trabalho no Brasil. Mudanças com relação ao governo pelo qual estamos passando por uma crise, mudanças no comportamento das empresas, hoje mais preocupadas com o meio ambiente em que vivemos e mudanças em relação as mulheres dentro do mercado de trabalho. (LOBO, 2008).

3.2 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

De acordo com o Artigo 113, inciso 1 da Constituição Federal, "todos são iguais perante a lei". Mas infelizmente essa é uma realidade bem distante em nosso País. (ALMEIDA, 1988).

A inclusão das mulheres no mercado de trabalho teve início com as I e II Guerras Mundiais (1914 – 1918 e 1939 – 1945), quando os homens iam para as frentes de batalha e as mulheres passavam a assumir os negócios da família e a posição dos homens no mercado de trabalho. (BARROS, 1995).

A guerra chegou ao fim. Mas só as guerras mundiais, pois a guerra pela sobrevivência e competitividade ainda consiste. (BITTAR, 2005).

Com o fim da guerra mundial muitos homens que lutavam acabaram perdendo suas vidas e com isso as mulheres precisaram deixar de lado as obrigações em casa, deixar de cuidar dos filhos 24 horas por dia para levar adiante os projetos e o trabalho que eram realizados pelos seus maridos. (BAPTISA, 1995).

> Algumas leis passaram a beneficiar as mulheres. Ficou estabelecido na Constituição de 32 que "sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual; veda-se o trabalho feminino das 22 horas às 5 da manhã; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir mulher grávida pelo simples fato da gravidez". (GOSDAL, 2007).

Mesmo assim, infelizmente existem empresas que exploram o trabalho feminino, com jornadas incomuns e cansativas. Mas mesmo assim as mulheres não desistiram e lutaram por seus direitos e hoje muitas sustentam a casa mesmo tendo marido. (LEITE, 2012).

3.3 EVOLUÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA

A evolução recente do mercado de trabalho no Brasil está diretamente articulada ao desempenho da economia e aos caminhos da política econômica, bem como as instituições públicas de regulação econômica e social. (COSTA, 2012).

A alta taxa de juros interna e a valorização do câmbio direcionaram crescente parcela da demanda ao mercado externo e acirraram o poder de concorrência dos produtos e das empresas estrangeiras interessadas no mercado nacional. (LEITE, 2012)

Estamos enfrentando infelizmente muitas mudanças em nossa sociedade. Hoje as famílias precisam buscar maneiras eficazes de driblar a crise. (LOBO, 2008).

A sociedade brasileira está mudando seus hábitos e costumes, hoje não existe mais classe pobre, média e rica. A classe média foi totalmente excluída de nosso país.

O que não pode acontecer é fechar nossos olhos para o que está acontecendo. Precisamos que o governo adote medidas cabíveis urgentes. (BITTAR, 2005).

4 INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Em meados dos anos setenta, emergiu uma nova forma de encarar a surdez, que encara o surdo como pertencendo a uma comunidade linguística minoritária, pelo facto de usar uma língua distinta da maioria ouvinte. Estudiosos há que acreditam que o problema dos surdos não é a surdez, mas as representações dominantes. (BUENO, 1993. p. 21). Assim, a concepção antropológica defende como um de seus objetivos primários garantirem o acesso dos surdos à língua gestual, a sua língua de aquisição natural.

O Dia Mundial do Surdo é comemorado por membros da comunidade surda de todo o mundo (surdos e ouvintes) no último domingo do mês de Setembro, com objetivo de relembrar as lutas da comunidade ao longo das eras, como por exemplo, a luta em prol do reconhecimento da língua gestual nos diversos países do globo. (BUENO, 1993. p. 23).

Deficiência auditiva corresponde a expressões como insuficiência, falta, falha, carência, imperfeição associadas ao significado de deficiência (do latim deficientia) que por si só não definem nem caracterizam um conjunto de problemas que ocorrem no cérebro humano, e leva seus portadores a um baixo rendimento cognitivo. (BUENO, 1993. p. 21).

Os surdos, além de serem indivíduos que possuem surdez, por norma são utilizadores de uma comunicação espaço-visual, como principal meio de conhecer o mundo em substituição à audição e à fala, tendo ainda uma cultura característica.

4.1 A deficiência auditiva e o meio familiar

A chegada de um bebê é um momento importante para todos os indivíduos envolvidos nesse evento. A família se prepara e, em geral, sempre faz planos para uma criança idealizada de acordo com os parâmetros sociais aos quais pertence.

Todas essas atitudes servem como uma espécie de preparação para as mudanças que estão por ocorrer, pois a chegada de um bebê sempre é um impacto na vida de todos. (BUENO, 1993. p. 24).

Esse impacto, porém, torna-se ainda mais profundo quando a chegada do bebê é acompanhada pela notícia de que ele tem alguma deficiência. Isso pode ocorrer já no momento do nascimento, quando a criança apresenta alguma condição facilmente identificável, ou, quando a condição da criança se revela ao longo do seu desenvolvimento, caso da deficiência auditiva, identificada a partir de características que aparecem ao longo do tempo.

4.2 O ambiente familiar

Se vivemos em uma cultura em que a deficiência é considerada um atributo imutável do sujeito, fatalmente investiremos pouco nessa pessoa por não acreditarmos que tal investimento valerá a pena. Ou, por outro lado, se acreditados que a deficiência, apesar dos aspectos biológicos a ela relacionados, sofre uma influência importante das experiências pelas quais passa o indivíduo, buscaremos proporcionar a ele um ambiente em que suas potencialidades sejam desenvolvidas.

O assunto é de interesse para profissionais da Educação, pois a interação escola/família é um dos pontos-chave para o pleno desenvolvimento dos educandos. (BUENO, 1993. p. 25).

O papel que o ambiente representa no desenvolvimento infantil varia muito, dependendo da idade da criança. À medida que esta se desenvolve, seu ambiente também muda e, consequentemente, a sua forma de relação com este meio se altera.

O ambiente possui as fontes necessárias para o desenvolvimento da criança, bem como apresenta traços humanos específicos que são característicos do desenvolvimento social. O ambiente já possui uma forma apropriada, a qual deve estar em relação com a criança, para que o desenvolvimento possa ocorrer sem falhas. Se o ambiente não é adequado, se não há uma interação da criança com este, então, surge à possibilidade de um fracasso em algum aspecto do desenvolvimento infantil. (BUENO, 1993. p. 25).

Os pais e a criança têm acesso ao ambiente, sobretudo, através das crenças e das normas construídas pela cultura. Existem diferentes culturas e cada qual se caracteriza por seu código de valores e crenças específicas. O modo como a criança pensa e usa uma habilidade depende dos modelos culturais, enquanto o que ela sente e como atua em direção às pessoas com as quais possui vínculo depende dos modelos de relações interpessoais. Nesse sentido, não há diferenciação entre crianças deficientes auditivas e não deficientes auditivas, pois ambas estão inseridas nesse processo de transmissão cultural, encontrando-se em contínua interação com o meio social. (BUENO, 1993. p. 24).

4.3 Inclusão na educação

A Educação de 0 a 5 anos (chamada de Educação Infantil) é um direito de todas as crianças brasileiras previstas na Constituição Federal de 1988, reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. (DECHICHI, 2001. p. 28).

Em todas essas leis, é assegurado à criança de 0 a 5 anos o direito de frequentar a rede regular de ensino, recebendo os cuidados adequados à sua faixa etária, e de ter acesso a uma proposta pedagógica que contemple suas necessidades.

4.4 A criança na sala de aula

Antes de falar de questões mais práticas, precisamos falar sobre algumas considerações gerais. Em primeiro lugar, não existe um tipo de atendimento ou programa de ensino específico ou padrão dirigido a crianças com deficiência auditiva. (DECHICHI, 2001. p. 30). Em segundo lugar, é preciso encarar o fato de que o trabalho educacional com o aluno que apresenta deficiência auditiva deverá ser desenvolvido em função do aluno em questão, daquele indivíduo que ali se apresenta para aprender.

É necessário, então, que o professor, antes de qualquer procedimento ou atitude, seja sensível para estudar as características desse aluno: habilidades, interesse, processo de desenvolvimento, dificuldades e necessidades específicas, além das situações em que ele necessita de mais ou menos apoio.

4.5 Escola e prática inclusiva

A deficiência auditiva é um enorme desafio para a educação na escola regular e para a definição do conceito de apoio educativo especializado, pela própria complexidade que a envolve e pela grande quantidade e variedade de abordagens que podem ser utilizadas para entendê-la.

Conforme declara a Lei 9394/96, inclusão é uma proposta que condiz com a igualdade de direitos e oportunidades educacionais para todos em ambientes favoráveis já ‘garantidos’ por ela. Mas, nem sempre esse direito é de fato uma garantia aos cidadãos. (DECHICHI, 2001. p. 36).

O potencial de inteligência da espécie humana é um traço genético que a coloca em posição destacada na escala zoológica. Entretanto a expressão desse potencial, ou seja, a inteligência e o seu desenvolvimento, são o resultado da ação de fatores não apenas de natureza biológica, mas também de natureza psicológica e sociocultural. (BUENO, 1993. p. 21).

Entende-se que a família deve exercer o importante papel de educar a criança. É através da família e do comportamento dos seus membros em relação à criança e em relação aos próprios membros, que a criança com deficiências interioriza a alegria, a satisfação e o amor, ou então o contrário.

À escola cabe o papel de estar sempre em sintonia com a família para então melhorar e contribuir da melhor forma possível com o desenvolvimento da criança. . (DECHICHI, 2001. p. 36).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pessoa com deficiência não é distinta de outras pessoas. A de grau mais leve não é deficiente, assim não se deve esperar encontrar este sinal clínico para caracterizar a pessoa com necessidades especiais.

A deficiência é ter problemas com origem no cérebro o que causam pouca produção de conhecimento, dificuldade de aprendizagem e um baixo nível. A causas mais comuns deste transtorno é o fator de ordem genética, as complicações ocorridas ao longo da gestação ou durante o parto e as pós-natais.

Para identificar os casos de deficiência na infância, só vai ser percebido quando começarem frequentar as escolas. Pois essa deficiência tem vários graus os mais leves, passando

pelos moderados, até os mais graves. A lei é clara e diz que todos tem direito a educação, a escola tem que aprender e se adaptar com essas diferenças colocando de fato a inclusão deles

Infelizmente nos dias atuais o deficiente sofre bastante, principalmente no fator emprego, pois há dificuldade na contratação de empresas. Quem tem deficiência tem menos oportunidade do que uma pessoa “normal” o que é bastante errado.

A pessoa com deficiência tem que ter acompanhamento sempre do médico, do fisioterapeuta, da terapia ocupacional, do fonoaudiólogo, do psicólogo, do pedagogo. Assim, é possível amenizar as consequências deste problema. Se conseguir diagnosticar desde pequena é o ideal para assim ter uma vida com qualidade.

Hoje no Brasil conseguimos avanços com o sistema de cotas, pois são todos iguais perante a lei. É um direito de todos.

Não é a pessoa com deficiência que é diferente, as condições impostas que dificultam, não há igualdade e nem respeito da dignidade da pessoa humana. Os gráficos mostram que apenas 1% das crianças com deficiência frequentam as escolas em países subdesenvolvidos, o que é bastante preocupante pois tem que haver inclusão desses portadores de deficiência, para assim não haver a exclusão social.

Há falta de ações sociais, para a inclusão de políticas sociais. Envolvendo aéreas como cultural e social. Pois é mais do que um esforço do governo e todos precisamos nos unir.

É um dever também da sociedade e da população os acolherem, pois de nada vai adiantar ter leis para eles e a população não fizer sua parte e ter um “pré-conceito”.

Quem vai sair ganhando com isso somos todos nós, pois enriquece nossa formação como cidadão.

Quando falamos em inclusão não se trata de colocar a pessoa junto com outras pessoas, mas sim buscas vontade no mesmo caminho para ajudar eles a poderem vencer e junto com eles nós também nos tornaremos vencedores.

O ECA fala dos direitos, a LDB diz a respeito de respeito, qualidade e igualdade temos o dever de cobrar e cumprir, para que todos sejam realmente incluídos, nas escolas nos trabalhos na sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

ALARCÓN, P. D. J. L. Democracia. In: DIMOULIS, D. **Dicionário brasileiro de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2012.

ARENDT, H. **Origens do totalitarismo.** Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BAPTISTA, Sylvia Mello Silva. **Maternidade e Profissão**: oportunidades de desenvolvimento. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995.

BARCELLOS, A. P. D. Bem-estar social. In: DIMOULIS, D. **Dicionário brasileiro de direito constitucional.** São paulo: Saraiva, 2012.

BERCOVICI, G. Soberania. In: DIMOULIS, D. **Dicionário brasileiro de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2012. p. 567-571.

BITTAR, E. C. B. **Curso de filosofia do direito.** 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **Direito de Família e Sucessões**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 8ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

COSTA, N. N. **Constituição Federal anotada e explicada.** 5ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

FACHIN, Luiz Edson. **Direito de Família**. Elementos críticos à luz do novo Código Civil brasileiro. São Paulo: Renovar, 2003.

GOSDAL, Thereza Cristina. **Direito do Trabalho e Relações de Gênero**: avanços e permanências. In: Trabalho de Mulher: mitos, riscos e transformações. São Paulo: LTr, 2007.

LEITE, G. S. Autodeterminação dos povos. In: DIMOULIS, D. **Dicionário brasileiro de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2012.

LÔBO, Paulo. **Famílias**. São Paulo: Saraiva, 2008.

****

ENVIADO EM: Abril de 2020

ACEITO EM: 17 de Junho de 2022

REVISTA JURÍDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS, DR. EDMUNDO ULSON

IUS ET IUSTITIA ELETRÔNICA

ISSN – 1983 5019

VOLUME Nº 2 – ANO 2021